Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 31 de agosto de 2005 - nº 630 - Ano IX

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 18.494/05 – Pregão Presencial 126/05 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura. Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitado por empresa interessada na presente licitação, sendo que o mesmo está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jerônimo de Camargo.

As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 30 de agosto de 2.005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 18.494/05 – Pregão Presencial 126/05 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura. Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitado por empresa interessada na presente licitação, sendo que o mesmo está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jerônimo de Camargo.

As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 30 de agosto de 2.005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 15, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços atualizadas, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Ref. Processos n.º: 21.812/04; 21.818/04; 21.823/04; 21.820/04; 21.811/04; 21.824/04; 21.821/04; 21.825/04; 21.819/04; 21.815/04; 22.150/04; 22.153/04; 22.152/04; 22.151/04; 21.822/04; 21.478/04; 21.810/04; 22.242/04; 22.243/04; 21.690/04. 20.560/04; 15.741/04; 15.742/04; 15.743/04; 15.744/04; 15.745/04; 15.746/04; 15.747/04; 15.950/04; 12.578/04; 16.659/04; 19.424/04; 19.776/04; 19.777/04.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 30 dias do mês de agosto de 2005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, comunica que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamento firmados no mês de julho de 2.005, referentes aos processos relacionados abaixo, encontram-se disponíveis para conhecimento público no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Ref. Processos n.º: 10.968/05; 15.059/05; 14.083/05; 14.084/05; 8.599/05; 14.675/05; 16.837/05; 27.046/05; 27.048/05; 27.051/05 24.023/04; 24.025/04; 24.034/04; 15.747/04; 13.049/05; 27.053/04; 27.049/04; 13.598/05.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 30 dias do mês de agosto de 2005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 19.401/05
CONVITE N.° 48/05
OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de adequações externas para acesso ao Centro de Convenções neste município.
DATA: às 10:00 horas do dia 08 de Setembro de 2.005.

Departamento de Suprimentos, 25 de agosto de 2005 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.713/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/05 - OBJETO: Aquisição de bateriais, destinados ao uso dos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 253,00; 02 no valor unitário de R$ 253,00; 07 no valor unitário de R$ 253,00; 10 no valor unitário de R$ 253,00; - DIPESE – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 219,50; 04 no valor unitário de R$ 193,50; 05 no valor unitário de R$ 219,50; 06 no valor unitário de R$ 276,50; 08 no valor unitário de R$ 220,50; 09 no valor unitário de R$ 220,50. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de agosto de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 29 de agosto de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.714/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/05 - OBJETO: Aquisição de bateriais, destinados ao uso dos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 273,00; 02 no valor unitário de R$ 92,00; 06 no valor unitário de R$ 92,00; 07 no valor unitário de R$ 92,00; 09 no valor unitário de R$ 93,00; 10 no valor unitário de R$ 151,00. - DIPESE – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS & SERVIÇOS LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 131,00; 04 no valor unitário de R$ 131,00; 05 no valor unitário de R$ 131,00; 08 no valor unitário de R$ 131,00; 11 no valor unitário de R$ 131,00. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de agosto de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 29 de agosto de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Proc. Adm.: 13.586/03

Assunto: Comparecimento

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo nos artigos 5º e 6º, combinados com o inciso III do artigo 261, todos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/ 1998 e alterações posteriores, NOTIFICA os responsáveis legais do Centro de Recuperação Social em Oração – Sociedade Espírita, a comparecer nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Comércio, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Vila Rica (Nova Prefeitura), o mais breve possível, para prestar esclarecimentos quanto à regularização do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da Entidade sem fins lucrativos.
O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Esclarecemos que, na desobediência, acarretará na aplicação das sanções previstas em Lei.

SEDEC, aos 19 de agosto de 2005.

José Luiz Cavallo
Diretor do Departamento de Comércio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Proc. Adm.: 10.265/04

Assunto: Comparecimento

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo nos artigos 5º e 6º, combinados com o inciso III do artigo 261, todos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/ 1998 e alterações posteriores, NOTIFICA os responsáveis legais da Sociedade de São Vicente de Paulo de Atibaia, a comparecer nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Comércio, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Vila Rica (Nova Prefeitura), o mais breve possível, para prestar esclarecimentos quanto à regularização do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da Entidade sem fins lucrativos.
O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Esclarecemos que, na desobediência, acarretará na aplicação das sanções previstas em Lei.

SEDEC, aos 19 de agosto de 2005.

José Luiz Cavallo
Diretor do Departamento de Comércio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. Proc. Adm.: 21.987/04

Assunto: Comparecimento

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo nos artigos 5º e 6º, combinados com o inciso III do artigo 261, todos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/ 1998 e alterações posteriores, NOTIFICA os responsáveis legais da Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis - AMADA, a comparecer nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Comércio, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Vila Rica (Nova Prefeitura), o mais breve possível, para prestar esclarecimentos quanto à regularização do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da Entidade sem fins lucrativos.
O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Esclarecemos que, na desobediência, acarretará na aplicação das sanções previstas em Lei.

SEDEC, aos 19 de agosto de 2005.

José Luiz Cavallo
Diretor do Departamento de Comércio

PORTARIA N.º 156/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2005, o Sr. **ALESSANDRO BORGES DE CASTRO**, portador da cédula de identidade RG N.º 25.606.404-0 e CPF N.º 197.164.588-51, nomeado em comissão pela Portaria N.º 143/ 2005 - SAD. no cargo de **Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras e Meio Ambiente**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de agosto de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 157/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2005**, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 06 (seis) meses, à servidora **Sr.ª MARILIA CESAR GIRALDI,** portadora da cédula de identidade RG. N.º 7.515.830 e CPF N.º 040.489.838-65, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professora IB, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de agosto de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 158/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo III, art. 5º, inciso IV da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2005, a Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade RG N.º 15.266.936 e CPF N.º 042.075.458-08, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professora, para ocupar em comissão o cargo de **Gerente da Divisão de Educação Infantil**, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de agosto de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 159/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo III, art. 5º, inciso IV da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2005, a Sr.ª **VIVIAN NAOMI BORGER KIMURA**, portadora da cédula de identidade RG N.º 13.553.818 e CPF N.º 068.724.778-06, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Diretora de Escola, para ocupar em comissão o cargo de **Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA**, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de agosto de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 160/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, parágrafo 1º, da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CANCELAR, a pedido

A partir do dia 1º de setembro de 2005, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria N.º 1.007/2004 – SAD., à servidora Sr.ª **CRISTIANE APARECIDA PEREIRA LESSI**, portadora da cédula de identidade RG. N.º 16.111.739 e CPF N.º 086.407.068-32, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de **Monitora Educacional**, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 31 de agosto de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 161/2005 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

PRORROGAR

A partir do dia 1º de setembro de 2005, **a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 06 (seis) meses, à servidora **Sr.ª LIDIA PENTEADO URBAN,** portadora da cédula de identidade RG. N.º 16.809.111-2 e CPF N.º 260.637.558-02, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professora, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 31 de agosto de 2005.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 40/05
DE 20 de abril de 2.005

Dispõe sobre: ***"Proibição de parada e estacionamento de veículos automotores em logradouro central"***

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica proibida a parada e o estacionamento de veículos automotores na **Rua Joaquim Rodrigues dos Santos , centro , entre o nº. 338 e o nº. 537, às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, das 22:00 às 06:00 hs.**;

Art. 2º. – O desacato do disposto neste **DECRETO** sujeitará o infrator às penas previstas no **Código de Trânsito Brasileiro**;

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor em 10 de Maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de abril de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº 046/05
De 06 de maio de 2005.

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades de 300 Anos do Município."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação contas das Festividades de Comemoração dos 300 Anos de Fundação e de 46 de Emancipação Política Administrativa do município;

- LUIZ ROBERTO DE SOUZA - RG nº 19.701.923;
- LUIZ EDUARDO DA SILVA COSTA - RG nº 17.989.457-2;
- ADRIANO GONÇALVES DA CRUZ - RG nº 34.328.378-5;
- MAURO DE PAIVA – RG nº 15.621.572;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/05
De 06 de maio de 2005.

Dispõe sobre: "Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a Festa de Comemoração dos 300 Anos do Município.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações referentes aos 300 Anos de Fundação e de 46 Anos de Emancipação Política Administrativa ocorrerão do dia 19/05 a 23/05/2005.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços:

a – Até 12/05/05, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b - A partir do dia 13/05/05, todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade, deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 19 de Maio.

b - não será permitida barraca com medida fracionada.

c - será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca.

d - as barracas somente poderão ser montadas após efetivado o pagamento total mencionado na letra "**c**".

Parágrafo único Os comerciantes Ambulantes inscrito no cadastro mobiliário fiscal que não possuírem débitos junto aos cofres municipais gozarão de desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor constante neste artigo**.**

Art. 4º -Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados a instalação de barracas.

Art. 5º - Durante esta festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher os lixos de suas barracas e condicioná-los em sacos não superior a 100 (cem) litros, para facilitar a coleta pela municipalidade.

Art. 6º - As ligações de energia elétrica serão individuais, mediante o pagamento de taxa no valor de R$10,00/ml (Dez Reais por metro linear).

Art. 7º - Os valores da locação do espaço, bem como a taxas de energia elétrica deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 8º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de Janeiro de 2005.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 50/2005
De 27 de maio de 2005

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 02/2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2005, realizado para **substituição de Professores de Ensino Fundamental de Arte – 1ª a 4ª séries,** de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 02/2005.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 51/05
De 27 de Maio de 2.005

Dispõe sobre: **"Cadastramento Sítio de Recreio."**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Considerando que a extensão da área territorial do município, onde existe propriedades rurais constituído por minifúndios, e seus proprietários transmitiram a terceiros que transformaram em sítios de recreio, não existindo características agrícolas ou pastoris;

Considerando que estes imóveis possuem suntuosas construções destinada exclusivamente em áreas de laser de seus adquirentes, que utilizam estradas municipais implicando na consideração pela municipalidade da malha viaria existente;

Considerando que os serviços de coleta e remoçao de lixo domiciliar vem sendo mantido pela municipalidade onerando penosamente o fluxo de caixa para cobrir as despesas necessárias;

DECRETA:

Art. 1º.- A Divisão de Tributação, deverá promover em regime de urgência treinamento de estagiários ou funcionários municipais, para elaborar um recadastramento no território do município, para fins de cadastramento e lançamento do IPTU e regularização de obras;

Parágrafo único:- O Cadastramento do IPTU , está determinado no artigo 4º,§ 2º, bem como a obrigatoriedade da regularização da construção, no imóvel definido no artigo 147, todos do Código Tributário Municipal;

Art. 2º.- A Supervisão geral da execução dos trabalhos, está subordinada ao Sr. Orquides Iossa, Chefe de Divisão de Tributos, para treinamento de pessoal, contratação, definição dos materiais de trabalho e condução para deslocamento nas áreas de ação dos cadastramento;

Art. 3º.- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de Maio de 2.005

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO nº. 65/05
DE 18 de Julho de 2.005

Dispõe sobre: "Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 05 de Agosto, por ocasião das comemorações do "Padroeiro Senhor Bom Jesus".

Parágrafo Único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza Pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de Julho de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2005
De 19 de julho de 2005

Dispõe sobre: Substituição dos membros do Conselho Municipal da Educação

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e a Lei 1.394, de 29 de setembro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º - Estabelece a substituição dos membros do Conselho Municipal da Educação.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk
Titular RG 21.263.430
Francisco Pedro Pinto
Suplente RG 11.891.477-7

II – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Joelma Maria Silva Silveira
Titular RG 24.812.647-7
Fernanda Mara Pereira de oliveira
Suplente RG 24.281.583-9

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Maria Clara Ferreira
Titular RG 9.573.259
Kátia Satie Pinheiro
Suplente RG 26.474.528-0

IV – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Aristeu Soares de Campos
Titular RG 5.596.820
Maria Eulália Camargo Oses
Suplente RG 16.619.796-8

V – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino
Agostinho Francisco Bueno
Titular RG 11.891.453
Norma Alves de Campos
Suplente RG 22.808.430

VI – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas
Maria de Lourdes da Rocha
Titular RG 16.964.596
Darci Benedita Pereira
Suplente RG 10.842.625-7

VII – Representantes dos Alunos das Escolas Públicas Estaduais
Haroldo Félix da Costa
Titular RG 11.900.257-7
Cristiano G. R. da Silva
Suplente RG 34.327.681-1

VIII – Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Estadual:
Márcia Bina
Titular RG 13.818.976
Ana Maria Pinto de Paiva
Suplente RG 16.338.129

XI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Simone Valéria de Oliveira
Titular RG 27.455.492-X
Luiz Roberto de Souza
Suplente RG 19.701.923

X – Representantes da Associação Comercial e Empresarial:
Paulo José Camargo
Titular RG 24.395.427-X
Therezinha G. da Costa Bruno
Suplente RG 4.757.525

Artigo 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, em caráter de substituição, nos termos do artigo 1º, serão considerados empossados na data do presente decreto.

Bom Jesus dos Perdões

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº. 71 /05,
de 27 de julho de 2.005

Dispõe sobre: "contratação emergencial de laboratório para exames de patologia clínica"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o **inciso XXV** do **art. 5º** cc **art. 197** da **Constituição Federal**, e

Considerando que o **contrato administrativo nº. 054/03** foi prorrogado até primeiro de agosto de 2.005 , através do termo de prorrogação nº. 02 de 30 de junho de 2.005, em função da ordem liminar concedida nos autos do **mandado de segurança** que tramita sob **nº. 595/05**, perante a **E. 4ª. Vara Judicial dessa Comarca**;

Considerando que há necessidade da continuidade dos serviços de exames patológicos ininterruptamente;

Considerando a subsistência do citado **mandado de segurança** ;

Considerando o teor da denúncia contida nos autos do **processo administrativo nº. 1.308**, de **22 de junho de 2.005** e por fim,

Considerando as disposições dos **arts. 24** , **IV** e **78** , **I** , da **Lei nº. 8.666/93**;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica autorizada a contratação emergencial do **"LabClin Laboratório de Análises Clínicas"** pelo prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar a partir da assinatura do contrato o qual poderá ser reduzido em sendo realizada nova licitação;

Art. 2º.- Os preços dos serviços a serem prestados pelo ora contratado não poderão exceder aos atualmente praticados pela **"HM Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas S/C Ltda."**;

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de julho de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2005
De 10 de Agosto de 2005.

Dispõe sobre: "Nomeia os Membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família."

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1)Márcia Regina Ramos Pedroso
RG 14.538.131
Representante da Secretária da Ação Social

2)Maria Estrella Hevia Otero
RG 14.539.175
Repres. da Secretária da Saúde

3) Luiz Roberto de Souza
RG nº 19.201.923
Repres. da Secretaria de Esportes

4) Paulo de Paiva
RG 6.830.512
Repres. da Secretaria de Finanças

5)Eddy Vieira Júnior
RG 8581800
Repres. da Associação Amigos do Progresso.

6)João Leite Figueiredo
RG 4184428
Repres. do Grupo Renascer 3ª Idade.

7)Terezinha Marques Pinheiro
RG 15924692
Representante da ASBI.

8)Ricardo José da Costa Bruno
RG 14871824
Repres. da Associação Comercial.

SUPLENTES:

1) Márcia Leme Santana
RG 36.558.037-4
Representante da Secretária da Ação Social

2)Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
RG 11.368.999
Repres. da Secretária da Saúde

3) Adriana Barbosa Lacorte
RG 16.862.611-9
Repres. da Secretaria de Esportes

4) Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
RG 16.338.116
Repres. da Secretaria de Finanças

5)Luciane de Oliveira
RG 000718903
Repres. da PAS - Perdões Assistencial Social.

6)Marina Cabral Roque
RG 239061639
Repres. da Pastoral da Criança.

7)Simone Valéria de Oliveira
RG 274584927
Repres. do CASULO.

8)Davison Tadeu de Souza Cardozo
RG 408991118
Repres. da Associação Comercial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 73/05
De 10 de agosto de 2.005

Dispõe sobre: "revogação de concessão de ponto de táxi"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Diante do noticiado pelo **Processo Administrativo nº. 1.579/05**, fica revogada a concessão de serviço de táxi havida em favor de **Sandro Pereira de Lima**, nos autos do **Processo Administrativo nº. 733/05**

Art. 3º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de agosto de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 74/05

Bom Jesus dos Perdões

De 12 de agosto de 2.005
Dispõe sobre: "revogação de Decreto"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando aa liberação de veículo apreendido, exibida pelo concessionário **Sandro Pereira de Lima**, em consonância com a ordem liminar emanada do E. **Juízo da 3ª. Vara Cível da Comarca de Atibaia, SP,**

Decreta:

Art. 1º.: Fica revogado o **Decreto nº. 73/05**, de **10 de agosto de 2.005**;

Art. 3º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de agosto de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 075/05
DE 12 de Agosto de 2.005

Dispõe sobre: "Prorroga o prazo para ingresso no REFIS"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 1780/05, bem como a circunstância de que numerosos contribuintes não ingressaram ao Programa por falta de tempo hábil para atendimento das exigências contidas no Art. 6º da mencionada lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado até o próximo dia 30 de Setembro o prazo para ingresso no REFIS.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de Agosto de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2005
De 16 de maio de 2005

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria nº 90/2005, **onde-se-lê** de acordo com o processo nº 006/2005, 90 (noventa) dias corridos de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 1998 a 02 de agosto de 2003, á funcionária YATIYO ASSAMI, portadora do RG: 2.596.808 ocupante do cargo efetivo de Médica Plantonista, **leia-se** de acordo com o processo nº 006/2005, concede 90 (noventa) dias corridos de licença prêmio para gozo no período de 14 de fevereiro de 2005 a 14 de maio de 2005, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 1998 a 02 de agosto de 2003, á funcionária YATIYO ASSAMI, portadora do RG: 2.596.808 ocupante do cargo efetivo de Médica Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 162/2005
de 16 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RETIFICA, a portaria nº 123/2005 **onde-se-lê** Concede de acordo com o Processo nº 067/2005, **leia-se** Concede de acordo com o Processo nº 067/2002, 33 (trinta e três) dias de licença prêmio para gozo no período de 01 de abril de 2005 a 03 de maio de 2005, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário BENEDITO DOMICIANO DA SILVA portador do RG: 30.237.351-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2005
de 16 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RETIFICA, **onde-se-lê** de acordo com o Processo nº 04/2005, **leia-se** Concede de acordo com o Processo nº 04/2003, 33 (trinta e três) dias de licença prêmio para gozo no período de 01 de abril de 2005 a 03 de maio de 2005, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001 ao funcionário ODETE CUSTÓDIO PINTO, portador do RG:6.114.354, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Pedagogia, expedido em 08 de março de 2005 pela Faculdade de Educação de Atibaia, **REENQUADRA**, a funcionária **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO**, portadora do RG: 20.284.860-7, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Ciências Exatas e Administrativas, expedido em

Bom Jesus dos Perdões

06 de abril de 1990, pela Universidade São Francisco de Bragança Paulista, **REENQUADRA**, a funcionária **ANA LUIZA PERES**, portadora do RG: 20.012.763, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Pedagogia, expedido em 08 de março de 2005 pela Faculdade de Educação de Atibaia, **REENQUADRA**, a funcionária **DJANIRA APARECIDA ALE**, portadora do RG: 16.338.121-5, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42,43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **ZIRLENE MARTINS DE SOUZA LOCASTRO**, portadora do RG: 18.677.783-8, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível III para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **ZIRLENE MARTINS DE SOUZA LOCASTRO**, portadora do RG: 18.677.783-8, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Pedagogia, expedido em 06 de março de 1998 pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São João da Boa Vista, **REENQUADRA,** a funcionária **MARIA CLARA FERREIRA MORENO**, portadora do RG: 9.573.259, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **ELIANA PASSOS FONSECA DE ALMEIDA**, portadora do RG: 18.975.864-8, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2005
De 16 de maio de 2005.

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 04 de março de 2005, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **LUCIANA APARECIDA RAMOS FANTI**, portadora do RG: 20.487.906-1, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **CLOTILDE BENEDITA DA SILVA ESCUDEIRO**, portadora do RG: 16.628.956, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **DELZA APARECIDA BONILHA DE SOUZA**, portadora do RG: 23.906.098-2, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **ANA CLAUDIA SCORVO**, portadora do RG: 26.480.869-1, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **SALETE APARECIDA VALINHOS CAMILO**, portadora do RG: 22.370.569-X, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS**, portadora do RG: 20.011.180, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 175/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **RAQUEL DE FÁTIMA FERREIRA MACHADO BERALDO**, portadora do RG: 17.289.131, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **DENISE PASSOS PINTO**, portadora do RG: 18.975.901, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG: 16.618.841, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **VALDINEIA LABRIOLA RAMOS**, portadora do RG: 23.906.144-5, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI**, portadora do RG: 26.857.499-6, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **ALDRIE APARECIDA DA SILVA DESPEZZI**, portadora do RG: 26.857.499-6, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciado em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, o funcionário **ABILIO BARBOSA**, portador do RG: 18.975.870, lotada no cargo de **Professor de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciado em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, o funcionário **ABILIO BARBOSA**, portador do RG: 18.975.870, lotada no cargo de **Professor de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2005
De 16 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, **REENQUADRA**, a funcionária **IRENE MARIA DA FONSECA PAIVA**, portadora do RG: 13.553.453, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2005
de 16 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido de acordo com Inciso I do Parágrafo lº do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Sra. **FLAVIA MARIA DE CASTRO,** portadora do RG: 22.951.222-7, do cargo permanente de Professora de Educação Básica I
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

Portaria nº. 185/05
de 18 de maio de 2.005

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. – Fica terminantemente proibido o trabalho dos servidores públicos municipais em regime de hora extraordinária, salvo por expressa permissão do Chefe do Poder Executivo, mediante regular processo;

Art. 2º. – É obrigatório o registro do intervalo de almoço no cartão de ponto;

Art. 3º. – O registro de hora extraordinária em desobediência às disposições do **art. 1º** será considerado nulo;

Art. 4º. – O desacato a essa Portaria caracterizará desobediência, punível na forma da Lei vigente;

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de maio de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2005
De 18 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, de acordo com o Inciso V da Lei nº 1612/2002 e suas alterações, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja de 09 de maio de 2005 à 09 de outubro de 2005, pelo regime da C.L.T., a Sra. **MARIA ELI CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora do RG: 3.995.638-6, para desempenhar as funções de Assistente Social, com vencimento equivalente ao mesmo cargo efetivo, constante do Decreto nº 027/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2005
De 18 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 215 (duzentos e quinze) dias ou seja de 09 de maio de 2005 a 09 de dezembro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 027/2004. a Sra **SELMA APARECIDA DE CARVALHO RIBAS,** brasileira, casada, portadora do RG: 36.382.851-5, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Liani Maria Barbosa dos Santos e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/05
De 19 de Maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, de acordo com o § 1º do Art. 168 da L.O.M., o Servidor JOSÉ GOMES GASPAR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para prestar serviços junto ao Santuário do Senhor Bom Jesus.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, aos 19 de Maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/05
De 20 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Municipal, Sr. JOSÉ EUSTAQUIO DE PAIVA, Técnico Operador de Água e Esgoto, portador do RG nº 19.264.856, em gozo de sua férias a partir de 01 de maio de 2005, a retornar ao trabalho no dia 20 de maio de 2005, ficando os 11 (onze) dias restantes para serem gozadas posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 020/2002, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, a funcionária ESTELA MARA BUENO, portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 192/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 021/2002, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2005 a 03 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001, ao funcionário JOSÉ NATALINO SANTOS OLIVEIRA, portador do RG: 15.948.480, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 193/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 006/2001, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário ORLANDO RAMOS TENÓRIO, portador do RG: 17.170.444, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 194/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 057/2002, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 06 de junho de 2005 a 07 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 1996 a 24 de janeiro de 2001, ao funcionário JOSÉ LUIZ SANTOS CUNHA, portador do RG: 8.986.267-3, ocupante do cargo efetivo de Motorista I.

PUBLIQUE-SE

Bom Jesus dos Perdões

E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 195/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 006/2004, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 06 de junho de 2005 a 09 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 1998 a 23 de agosto de 2003, a funcionária MARIA APARECIDA RIO DE ALMEIDA, portadora do RG: 14.538.371, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 196/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 005/2004, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 06 de junho de 2005 a 09 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 1998 a 02 de agosto de 2003, a funcionária SANDRA MARIA GONÇALVES DA FONSECA PEREIRA, portadora do RG: 24.714.417-9, ocupante do cargo efetivo de DIRETORA DE EMEI.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 197/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0018/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 1999 a 28 de março de 2004, da funcionária ANA LUCIA G. BULKA BADIALLI, portador do RG: 32.222.476-7, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0029/2002, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 1997 a 06 de fevereiro de 2002, da funcionária CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: 15.924.624, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0010/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 1997 a 20 de junho de 2002, da funcionária EUFRASIA LUCIANA P. CONCEIÇÃO, portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0036/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 1997 a 02 de novembro de 2002, do funcionário FERNANDO APARECIDO DE LIMA, portador do RG: 26.178.741-X, ocupante do cargo efetivo de Fiscal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0022/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 1997 a 03 de fevereiro de 2002, da funcionária GENORIA DA SILVA GUIMARÃES, portadora do RG: 29.873.738-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR

Bom Jesus dos Perdões

- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0008/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 1996 a 02 de janeiro de 2001, da funcionária HILDA APARECIDA DOS SANTOS PASCHOAL, portadora do RG: 16.338.738-58, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Serviço Tesouraria.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0006/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo 03 de março de 1997 a 03 de março de 2002, da funcionária IRENE MARIA DA FONSECA PAIVA, portadora do RG: 13.553.453, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 00016/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 1998 a 07 de abril de 2003, do funcionário JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA, portador do RG: 25.606.476-3, ocupante do cargo efetivo de Pintor.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0032/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 1998 a 25 a julho de 2003, da funcionária RITA APARECIDA PINTO, portador do RG: 30.237.445, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0033/2003, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 1997 a 25 de junho de 2002, da funcionária MARIA JOSÉ DA ROCHA, portadora do RG: 8.420.527, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 008/2005, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de junho de 2005 a 29 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 2001, ao funcionário JOSÉ PINTO CARDOSO, portador do RG: 12.547.871, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 208/2005
de 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 009/2005, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 10 de junho de 2005 a 09 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 2000, ao funcionário PAULO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG: 21.263.358, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR DE EMEI.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 209/05
De 30 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, para

Bom Jesus dos Perdões

ocupar o cargo permanente de Professora de Educação Básica II, Faixa 1, Nível IV da Tabela I, da Escala de Vencimentos Classes Docentes, de acordo com a Lei n° 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 27/2004, a Sra. ISILDINHA DE ANDRADE BENEDETTI, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.124.231, classificada 13º lugar do Concurso Público nº 01/2003.
Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de maio de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/05
De 01 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II, de acordo com a Lei n° 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 27/2004, a Sra. ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.037.199-1, classificada 20º lugar do Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2005
De 08 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 42, 43 e 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso Normal Superior, expedido em 17 de dezembro de 2004, pelo UNG – Universidade de Guarulhos, **REENQUADRA**, a funcionária **ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS**, portadora do RG: 23.037.199-1, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica I, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela I de Vencimentos – Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/05
De 13 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.872.605, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Divisão Administração Geral da Educação, regime estatutário, com vencimento previsto no Decreto nº 27/2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 13 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 214/2005
De 20 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os funcionários municipais, **Dr. Walter Alejandro Ibanez Vaca**, Médico Clínico Geral, **Dr. Carlos Alberto de Carvalho**, médico Clínico Geral e **Dr. Jonas Mulato**, médico plantonista, para comporem a Junta Médica para a elaboração e emissão de laudo médico referente à provável aposentadoria por invalidez do funcionário: **Dirceu Ribeiro da Silva,** portador do RG n° 8.263.764.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 20 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2005
de 20 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 010/2005, (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 07 de junho de 2005 a 06 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 2001, ao funcionário DÉCIO CHIMANOVITCH, portador do RG: 4.645.272, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA.
Esta portaria tem o efeito retroativo a 07 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 216/2005
de 20 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 43/2002, (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 27 de maio de 2005 a 29 de junho de 2005, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 1996 a 15 de julho de 2001, ao funcionário FRANCISCO LUIZ SANCHES, portador do RG: 15.461.92, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Esta portaria tem o efeito retroativo de 27 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 217/2005
de 20 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 007/2003, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 13 de junho de 2005 a 14 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1996 a 31 de março de 2000, a funcionária MITS DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS, portadora do RG: 26.769.755-7, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA.
Esta portaria tem o efeito retroativo de 13 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 218/2005
de 20 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 003/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 13 de junho de 2005 a 07 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 1997 a 16 de junho de 2002, ao funcionário CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA, portador do RG: 06.374.317-3, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.
Esta portaria tem o efeito retroativo de 13 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 219/2005
de 28 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 012/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 25 de junho de 2005 a 24 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 1999 a 01 de setembro de 2004, a funcionária ADRÉA APARECIDA P. VALOTTA DA SILVA, portadora do RG: 17.670.876-5, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA GINECOLOGISTA.
Esta portaria tem o efeito retroativo de 24 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 220/2005
de 29 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 29 de junho de 2005 a 31 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2000, a funcionária MARIA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES, portadora do RG: 17.170.439, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 221/2005
de 29 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 021/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, do funcionário JONAS MULATO, portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2005
de 29 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 009/2004, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 1997 a 10 de junho de 2002, do funcionário CICERO DECCÓ, portador do RG: 12.379.345, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2005
de 29 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 034/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 04 de julho de 2005 a 02 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 1996 a 20 de outubro de 2001, a funcionária CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO, portadora do RG: 33.222.012-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2005.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 224/2005
de 29 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 058/2002, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de julho de 2005 a 30 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1997 a 01 de março de 2002, a funcionária SELMA MARIA DA SILVA FERNANDES, portadora do RG: 23.906.112-3, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 225/2005
de 29 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 012/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de julho de 2005 a 30 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário BENEDITO APARECIDO RAMOS, portador do RG: 8.717.791, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 226/2005
de 29 de junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 014/2005, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de julho de 2005 a 09 de outubro de 2005, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 1996 a 09 de janeiro de 2001, ao funcionário BENJAMIN APARECIDO DA SILVA, portador do RG: 5.103.642, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 227/2005
de 01 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA,** que a **Sra. Andréia Aparecida Barbosa**, portadora do RG nº 28.893.702-8, aprovada em 21° lugar no Concurso Público nº 01/2003, no cargo de Professora de Educação Básica I, notificada em 01 de junho do corrente ano para tomar posse do cargo, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99, não o fez dentro do prazo, perdendo o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Portaria nº. 228 /05
De 13 de julho de 2.005

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais , na conformidade do **inciso IX**, do **art. 62** da **Lei Orgânica Municipal** e

Considerando a necessidade de regular e conter os gastos da administração

DETERMINA:

Art. 1º.- Fica expressamente proibida a compra de qualquer item, material , utensílio, insumo e afins, sem a autorização expressa do responsável pelo setor da administração pública e aprovação pelo Departamento de Compras;

Art. 2º.- As compras que se referirem ao atendimento de demandas costumeiras, deverão ser precedidas de programação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, comunicando-se o Departamento de Compras para providência;

Art. 3º.- A inobservância dessa postura implicará na adoção de medida visando o ressarcimento da Municipalidade, sem prejuízo da instauração do competente processo disciplinar;

Art. 4º. - Esta **Portaria** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de julho de 2.005.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2005
de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido de acordo com Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo efetivo de Médica Cardiologista a funcionária, TEREZINHA COELHO DA SILVA, portadora do RG: 16.999.792-3.
Esta portaria tem efeito retroativo de 24 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 230/2005

Bom Jesus dos Perdões

de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 037/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de julho de 2005 a 30 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário EDSON APARECIDO PEREIRA, portador do RG: 6.732.838, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO OTORPEDISTA.
Esta portaria tem efeito retroativo de 01 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 231/2005
de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Srta. MARIA ELISA BORGES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.693.477-9 para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Cursos Especiais VII, regime estatutário, com vencimento previsto no Anexo do Decreto nº 27/2004.
Esta portaria tem efeito retroativo de 01 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 232/2005
de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessora Especial IV, a funcionária ELIANA APARECIDA BUENO RAMOS, portadora do RG: 6.471.002.
Esta portaria tem efeito retroativo de 07 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 233/2005
de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessora Especial VI, a funcionária Patrícia C. P. CABRAL PASSOS, portadora do RG: 27.390.102-3, retornando a mesma para o cargo efetivo de Escriturária.
Esta portaria tem efeito retroativo de 08 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 234/2005
de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 003/2003, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 08 de julho de 2005 a 09 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 1997 a 16 de junho de 2002, ao funcionário CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, portador do RG: 06.374.317-3, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO.
Esta portaria tem efeito retroativo de 08 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 235/2005
de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido de acordo com Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo efetivo de Enfermeira a funcionária, MARY MARU DE PAULA, portadora do RG: 8.268.796.
Esta portaria tem efeito retroativo de 10 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 236/2005
de 14 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido de acordo com o Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo efetivo de Médico Internista, funcionário LUIZ CARLOS MARTINS GRUNWALD, portador do RG: 7.487.427.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 237/2005
de 18 de julho de 2005

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 023/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 18 de julho de 2005 a 17 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000, a funcionária MARIA LINA ALMEIDA PASSOS, portadora do RG: 12.681.513, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 238/2005
De 18 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 44 da lei nº 1600/2001, mediante apresentação do diploma de Licenciada em Curso de Pedagogia, expedido em 28 de junho de 2005, pela Faculdades de Atiabia, **REENQUADRA**, a funcionária **RACHEL TEIXEIRA CARVALHO**, portadora do RG: 33.132.294-8, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa l, Nível I, para a Faixa l, Nível IV, da Tabela II de Vencimentos –Classes Docentes,** desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de junho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/05
De 25 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, para ocupar o cargo permanente de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II, de acordo com a Lei n° 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 27/2004, a Srta. **ELIZABETH MARIANO OTTONI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 20.012.957, classificada 23º lugar do Concurso Público nº 01/2003.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 25 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2005
de 29 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessora Especial II, a funcionária ALEXANDRA QUEIROZ FELIPE, portadora do RG: 36.301.549-8.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 241/2005
de 29 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessora Especial III, a funcionária ALESSANDRA SANTANA XAVIER, portadora do RG: 41.159.702-4.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 242/2005
de 29 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessor Especial III, o funcionário SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, portador do RG: 45.360.151-0.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 243/2005
de 29 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, o funcionário DILERMANO ANTONIO DAS NEVES, portador do RG: 25.235.974-4.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 244/2005
de 29 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessora Especial IV, a funcionária MARIA APARECIDA DOMINGUES JUNQUEIRA, portadora do RG: 9.626.630-2.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 245/2005
de 29 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessora Especial II, a funcionária HELOISA MARIA BELLINI, portadora do RG: 17.289.716

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 246/2005
de 29 de julho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 1500/99, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, o funcionário CARLOS ROBERTO APARECIDO DE SOUZA portador do RG: 25.505.66-7.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de julho de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 247/2005
de 01 de agosto de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2004, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de agosto de 2005 a 30 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001, a funcionária ANA MARIA DE MORAES BERALDO, portadora do RG: 8.420.528, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 248/2005
de 01 de agosto de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 026/2003, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de agosto de 2005 a 30 de agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2001, ao funcionário AGENOR PINTO DE MORAES, portador do RG: 9.493.985, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 249/2005
De 01 de agosto de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 170 (cento e setenta) dias ou seja de 23 de junho de 2005 a 09 de dezembro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 027/2004. a Sra **ZULEIDE DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, viúva, portadora do RG: 14.938.992, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Nelson Benedito Camargo e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de junho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2005
De 01 de agosto de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, pelo regime da C.L.T., pelo período de 138 (cento e trinta e oito) dias ou seja de 25 de julho de 2005 a 09 de dezembro de 2005, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1600/2001 e Decreto nº 027/2004. a Sra ANA MARIA TEODORO DA SILVA BUENO**,** brasileira, casada, portadora do RG: 18.975.880-5, como ESTAGIÁRIA, devendo comparecer diariamente a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professor Sérgio Gonçalves Viana e nela permanecer por 06 (seis) horas em horário fixado pela Direção da Escola, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 50% (cinqüenta) por cento do valor fixado na tabela II, faixa I da Escala de Vencimentos – classe docente instituída pelo artigo 27 da Lei nº 1600/2001.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de agosto de 2005.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal